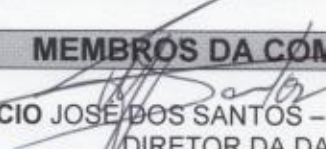
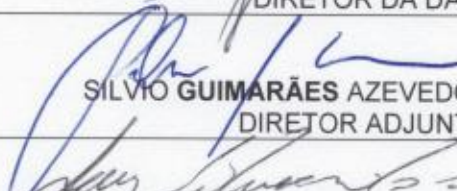
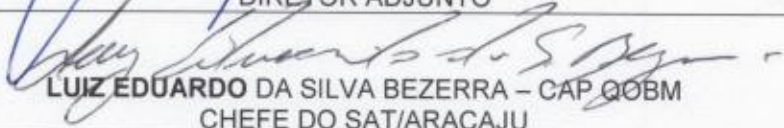




GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



PARECER TÉCNICO	
Nº 001/2019	DATA: 22/04/2019
SOLICITANTE: SINGULAR PROJETOS E INTERLIGAÇÕES	
EMPRESA: CELSE – CENTRAIS ELÉTRICAS DE SERGIPE	
PROCESSO: 16849	
ASSUNTO	
Uso de canalização de PEAD para sistema de hidrantes	
MOTIVAÇÃO	
O parecer técnico foi motivado por solicitação do Engenheiro de Segurança Paulo Augusto Rodrigues Damasceno Júnior.	
REFERÊNCIAS NORMATIVAS	
Lei Estadual nº 8151; IT 22/2018 - CBPMSP Normas vigentes no CBMSE;	
PARECER	
Após debate sobre o tema, foram feitas as seguintes considerações: • Considerando o item 5.11.6.11 da IT 22/2018 - Os materiais termoplásticos, na forma de tubos e conexões, somente devem ser utilizados enterrados a 0,50 m e fora da projeção da planta da edificação satisfazendo a todos os requisitos de resistência à pressão interna e a esforços mecânicos necessários ao funcionamento da instalação. • Considerando a defesa apresentada pela empresa garantindo todos os requisitos de segurança exigido por norma para o uso do material termoplástico Feitas as considerações, a comissão decide que: • Permitir o uso da canalização termoplástica nos locais apresentados pelo solicitante	
MEMBROS DA COMISSÃO	
 MARCIO JOSÉ DOS SANTOS – TEN CEL QOBM DIRETOR DA DAT	
 SÍLVIO GUIMARÃES AZEVEDO – MAJ QOBM DIRETOR ADJUNTO	
 LUIZ EDUARDO DA SILVA BEZERRA – CAP QOBM CHEFE DO SAT/ARACAJU	